



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.988

Data: 25 de março de 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, referente ao Convênio Calcário, no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.601.0010.2067.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA		
33.90.30.00 ficha 827 fonte 31751	Material de Consumo.....	R\$	88.000,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da Receita 17.22.99.99.03.00 fonte 31751 no valor **R\$-88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL